

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, com endereço na Passagem 1º de Maio nº 283, bairro Centro – Cep: 66.800-000, Município de Breves/PA, representada por sua Presidente, a Sra. DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento de suas atividades e das atividades prestadas aos munícipes, requerer a realização de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, água mineral e polpas de frutas, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos materiais solicitados para suprir às necessidades dos setores deste **IPMB**, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas por este órgão, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência encontram-se na condição de extrema necessidade para desenvolver nossas atividades, e,

CONSIDERANDO que a contratação em questão tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, dentre outros, sendo imprescindível seu fornecimento regular e permanente para garantir a continuidade e manutenção das atividades do Instituto de Previdência do Município de Breves.

CONSIDERANDO que a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades e que as quantidades relacionadas visam à manutenção de fornecimento dos respectivos materiais pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresas para fornecimento dos produtos em questão;

CONSIDERANDO que a contratação se encontra amparada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal 10.024 de 22 de setembro 2019 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de Direito Privado aplicáveis à matéria, tendo em linha de ser considerado o princípio da Legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

Portanto, diante das considerações acima, este Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, decide:

1. Abrir processo administrativo com o intuito de “Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, água mineral e polpas de frutas, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA”;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

2. Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação para que seja providenciada cotação de preços e elaboração do Mapa Comparativo de Preços, a fim de aferir o valor de referência da futura contratação.

Breves/PA, 27 de setembro de 2023.

Doralice Câmara de Almeida
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA
Presidente